



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS
CEP:93210-120 Fone: (51) 3451.8200
www.fhgv.com.br

Comissão de Licitação
PROCESSO Nº 825/2017

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.92/2017

ENDEREÇO INTERNET: licitacao@fhgv.com.br

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE COMPRA

O HOSPITAL TRAMANDAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0002-08, com sede na Av. Emancipação, nº 1255, Tramandaí – RS, a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO de VIAMÃO** inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0009-84, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 2055 Parada 36, Viamão – RS, **O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO NORTE**, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0005-50, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, nº 286, Centro, São José do Norte – RS, a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO de LAJEADO**, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0006-31, com sede na Av. Rod. ERS 413, nº 3480, Moinhos D'água, Lajeado – RS, a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO de PELOTAS**, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0010-18, com sede na Avenida Ferreira Viana, nº 2231, Pelotas – RS, a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO de SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0007-12, com sede na ERS 118, esquina Rua Ursa Maior, nº 4400 – Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul/RS, integrantes da **FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, bairro Diehl, Sapucaia do Sul – RS, representados pelo Diretor Geral Juarez Wolf Verba, torna público por meio de seu pregoeiro designado pela portaria nº 052/2015 de 19 de fevereiro de 2015, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO E COSTURA**, tipo menor preço por LOTE, de acordo com a Lei federal n.º 10.520/02, os Decretos Municipais n.º 3.520/09 e Decreto 3.034/04 e pela Lei das Licitações 8.666/93 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelas condições deste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº **825/2017**.

1. DA ABERTURA E PUBLICAÇÃO.

- 1.1. DATA DA PUBLICAÇÃO: **03/07/2017**
- 1.2. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: **03/07/2017 às 08h: 30min**
- 1.3. TÉRMINO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: **13/07/2017 às 08h: 30min**
- 1.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **13/07/2017 às 09h: 00min**
- 1.5. INICIO DA DISPUTA: **13/07/2017 às 09h: 30min**
- 1.6. LOCAL: NO SITE www.pregaoonlinebanrisul.com.br

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



2. DO OBJETO.

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preços de **MATERIAIS DE CONFECÇÃO E COSTURA**, por 12 meses, para o **HOSPITAL TRAMANDAÍ, HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO NORTE, UPA LAJEADO, UPA VIAMÃO, UPA SAPUCAIA DO SUL E UPA PELOTAS**, conforme especificações deste edital e seu **ANEXO I**.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

3.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@fhgv.com.br.

3.2. Qualquer pessoa poderá impugná-lo, no setor de compras, em até 02 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública cabendo ao Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

4.1. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO.

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR.

6.1. Poderão participar deste pregão as pessoas Físicas ou Jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à sessão de cadastro da CECOM (Central de Compras do Estado), e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação conforme estabelecido neste edital.

7. DO CREDENCIAMENTO.

7.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições da chave de identificação e da senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtido junto à seção de cadastros da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (CELIC), atualmente denominada Central de Compras (CECOM), de acordo com a instrução normativa nº 002/2004 daquele órgão. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão comunicar imediatamente à seção de cadastro da CELIC e ao setor de licitações da **FSSS**, para imediato bloqueio de acesso.

UNIDADES:



7.1.1. O credenciamento poderá ser realizado no site www.cecom.rs.gov.br, no link "CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO", onde constam as instruções para o credenciamento, bem como o formulário de solicitação de credenciamento via internet no link ao final da página, que deverá ser encaminhado à CECOM com a documentação exigida, dirigida à SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES da CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros nº. 1.501, 2º Andar, Porto Alegre / RS, CEP 90119-900.

7.1.2. Esse credenciamento ainda poderá ser realizado junto à CECOM, onde deverá ser solicitado o "Termo de Senha Eletrônica" e entregue preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida, na Central de Compras – CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros, nº. 1.501, 2º andar, Porto Alegre / RS, CEP. 90110.150. Seção de Cadastro. Fone: (51) 3288.1583 e (51) 3288 1584, e-mail: cadastro@sarh.rs.gov.br, Fax: (51) 3288. 1165.

7.1.3. Após o recebimento e a análise da documentação, a CECOM disponibilizará o uso da Senha Eletrônica ao usuário responsável, no prazo de até 03 dias úteis.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal da licitante ou do seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

7.3. O uso da senha pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, à **CELIC**, à **PROCERGS** ou ao **BANRISUL** responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

8.1. Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado de seu anexo**, OU do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, válido na data da apresentação das propostas.

8.1.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de licitações da **FSSS**.

UNIDADES:



8.2. Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **item 8.1**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

- 8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; “Certidão de Débitos Relativos ao Crédito Tributário e à Dívida Ativa”
- 8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 8.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
- 8.2.7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 8.2.9. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.3. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo constante no **ANEXO II**.

8.4. Declaração de que não emprega Menor de 18 anos, conforme modelo no **ANEXO III**.

8.5. Declaração de que não possui vínculo empregatício com a FHGV, conforme modelo no **ANEXO IV**.

8.6. Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.

8.6.1 Conforme Art. 43. § 1º da Lei Complementar 147/2014 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. Serão lançadas no sistema as quantidades totais de cada LOTE, sendo essas quantidades referentes ao período total relativas à aquisição prevista para o período de 12 meses.

9.4.1. Na formulação da proposta inicial eletrônica o interessado em participar da licitação deverá informar o valor unitário de cada item descritos nos ÍTENS, e o valor total de cada ITEM para o período de 12 meses, compreendendo-se as quantidades constantes no **ANEXO I** deste edital, **SENDO QUE O LANCE PARA A DISPUTA DEVERÁ SER O VALOR TOTAL DO LOTE REFERENTE À ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO PARA O PERÍODO DE DOZE MESES.**

9.4.2. Não serão aceitas propostas com mais de 01 (uma) cotação por item.

9.4.3. Na Proposta anexada no portal de Compras do Bannisul deverão constar todas as especificações que constam no **item 11 (DA PROPOSTA E FORNECIMENTO)** deste edital.

9.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, inclusive as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado;

9.6. A apresentação da proposta eletrônica significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

UNIDADES:



9.7. Os representantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas para poderem se beneficiar do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 11.488/07, respectivamente, deverão identificar o tipo do segmento de empresa que representam. Para tanto, ao acessar o sítio eletrônico de licitações do Banco BANRISUL com sua chave e senha, deverão identificar sua empresa no seu devido segmento, **sob pena de não poderem se utilizar dos benefícios da referida Lei.** Não será concedido outro momento processual para visar alcançar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06.

9.8. As empresas que se identificarem no sítio eletrônico do banco BANRISUL como sendo Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, e no decorrer da licitação forem declaradas vencedoras, para se beneficiarem do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 11.488/07 deverão apresentar junto com a documentação para habilitação da empresa o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do último exercício se houver. Na falta destes, a empresa deverá apresentar declaração da Junta Comercial do estado respectivo enquadrando-a como EPP ou ME ou comprovação que é optante pelo simples nacional (poderá ser verificada a situação da empresa através do sítio eletrônico na internet), de forma a comprovar a sua condição de ME/EPP/Cooperativa. A não apresentação destes documentos ou equivalentes acarretará a desclassificação/inabilitação da empresa e a reversão dos atos anteriores que a beneficiaram, sem prejuízo das sanções cabíveis para o caso.

9.9. **A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, como também dados bancários (banco, agência e conta corrente) para pagamento.**

10. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

10.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema por sua própria empresa.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro retornará, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após nova conexão por parte do Pregoeiro, ficando desde já todos os licitantes cientes que devem acompanhar a licitação até o término da disputa.

10.7. O Pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa da sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

10.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. O empate “ficto”, previsto pelo benefício da Lei complementar nº. 123/06 (Cooperativas estão também beneficiadas pelo dispositivo da Lei 11.488/07) será detectado automaticamente na sala de disputa da licitação. Encerrado o tempo Randômico o sistema identificará a existência da situação de empate “ficto” informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará O Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate “ficto” que deverá em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa em situação de benefício, o sistema verificará se há outra empresa em situação de empate “ficto”, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate “ficto”, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do item. Todos estes procedimentos acontecerão na sala de disputa do item, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do Pregão e também para toda a sociedade.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação quando não existir a figura do “empate ficto”, no entanto, quando esta existir, será dada a oportunidade as ME/EPP/Cooperativas realizar seus lances e somente após será procedida à verificação da conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

UNIDADES:



10.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista no Decreto Municipal 3.520/09, e na legislação pertinente.

11. DA PROPOSTA E FORNECIMENTO.

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante e redigido com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo licitante ou seu representante legal, contendo:

11.1.1. Razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: nome, CIC, domicílio e cargo na empresa do representante legal, para fins de assinatura do Contrato;

11.1.2. Indicar o número do item, a marca, a descrição completa dos objetos ofertados, quantidade e a apresentação da unidade, conforme **ANEXO I**, contendo apenas uma cotação para cada item;

11.1.3. Preço unitário e total, conforme **ANEXO I**, expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

11.1.4. A proposta deve vir acompanhada, conforme o caso, de prospectos, especificações técnicas, em língua portuguesa, ou por quaisquer outros elementos necessários ao bom e rápido conhecimento do objeto deste Edital;

11.1.5. Os preços devem ser registrados com até quatro casas após a vírgula. Caso o preço não corresponda à unidade, será feito o cálculo com arredondamento a menor;

11.1.6. As propostas deverão indicar a quantidade de unidades que contém a embalagem para o fornecimento de seu produto e marca, sob pena de desclassificação de suas propostas. As empresas que não enviarem a informação da quantidade acima referida serão desclassificadas.

11.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como taxas, impostos, fretes e outros.

11.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contada a partir da data da entrega das propostas físicas na Comissão de Licitação, conforme permite o artigo 6º da Lei 10.520/02.

UNIDADES:



11.4. A licitante deverá dar garantia de que o objeto ofertado será substituído, sem ônus para a FSSS, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos em nível nacional.

11.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

11.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

11.7. A apresentação da proposta significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

11.8. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

11.9. **As empresas vencedoras do certame deverão apresentar amostras dos tecidos ofertados, para emissão de parecer definitivo do tecido. Os tecidos somente poderão ser entregues definitivamente, após avaliação favorável das amostras ofertadas e confirmação de que o tecido apresentado é idêntico aquele fornecido para emissão do atestado de análise das amostras.**

11.10. **A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, como também dados bancários (banco, agência e conta corrente) para pagamento.**

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

12.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** (observar determinação do item 2.1 deste edital), observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

12.2 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

UNIDADES:



13 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

Para fins de Habilitação do autor da melhor proposta está deverá ser enviada eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de 60 (sessenta) minutos a contar do encerramento da sessão virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

13.1 A proposta deverá ser enviada eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de 60 (sessenta) minutos a contar do encerramento da sessão virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

13.2 Os documentos de habilitação (referente ao item 8 – documentações necessárias), deverão ser enviados eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de até 60 (sessenta) minutos a contar do aceite da proposta final. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

13.2.1 Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados no site do <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>

13.3 Caso haja alguma restrição na apresentação dos documentos relativos à regularidade Fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas beneficiadas pela Lei Complementar 123/06, e Lei 11.488/07, a elas será assegurada prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, improrrogável, para a regularização da documentação referida. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação. A decisão que inabilita a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa beneficiadas pelas referidas Leis, pela não regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, será comunicada as empresas participantes pelo “chat” de mensagens do sítio eletrônico do BANRISUL.

14 DO RECURSO.

14.1 Ao término do tempo Randômico o sistema informará a licitante vencedora da disputa e o respectivo valor ofertado e permitirá que os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o LOTE, possam registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, acessando a seqüência “Relatório da disputa” para cada LOTE disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção estará disponível até o momento que o Pregoeiro declarar o fornecedor vencedor do LOTE. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa. O pregoeiro/apoio deverá responder os questionamentos formulados pelos

UNIDADES:



fornecedores acessando a seqüência “Relatório da disputa” para cada LOTE disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa. A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida via Sistema pelo fornecedor, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro (Art.26 do decreto 5.450/05 de 31 de maio de 2005). O Sistema aceitará a intenção do fornecedor, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, no entanto, em caso de existir Microempresa Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas beneficiadas pela Lei 123/06 e Lei 11488/07 que foram declaradas vencedoras, mas que tinham restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo para manifestar a intenção de recorrer correrá a partir do comunicado via sítio eletrônico da decisão do Pregoeiro quanto à aceitabilidade da referida documentação destas empresas beneficiadas. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso neste momento. **Caso o faça será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.** Para interposição de recurso administrativo, as empresas deverão protocolá-lo junto à Comissão de Licitação, nos horários de funcionamento da mesma, ou seja, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por via de fac-símile. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.2 A falta de manifestação motivada, no prazo estipulado acima, da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

14.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações da FSSS.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



15.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da FSSS, para fins de homologação.

15.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a Minuta da Ata de Registro de Preços que integra este Edital.

15.3 A assinatura da Ata de Registro de Preços pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento, via e-mail, do documento encaminhado pelo Setor de Contratos da FSSS, devendo ser efetuada a entrega no endereço: Rua Alegrete, 145, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul, RS, CEP 93.210-020.

15.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 22 (sanções) deste Edital.

15.5 É facultado a FSSS, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que a Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um preço melhor.

15.6 É permitida adesão a ata conforme previsto na Lei 7892/2013.

16 DA ENTREGA E RECEBIMENTO.

16.1 Os produtos, objetos deste edital, deverão ser entregues diretamente no Setor de Almojarifado de cada unidade de segunda-feira à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas, conforme os endereços abaixo:

16.1.1 - UPA LAJEADO

CNPJ: 13.183.513/0006-31

RUA CARLOS SPHOR FILHO,3480

BAIRRO MOINHOS D'ÁGUA

CEP: 95900-000 – LAJEADO

Fone: (51) 3982-1473

16.1.2 – HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UPA SAPUCAIA DO SUL

CNPJ: 13.183.513/0001-27

RUA PINHEIRO MACHADO, 331 BAIRRO DIHEL

CEP: 93210-020 - SAPUCAIA DO SUL

Fone: (51) 3451.8200

16.1.3 – HOSPITAL TRAMANDAÍ

CNPJ: 13.183.513/0002-08

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



AV. EMANCAIPAÇÃO, 1225
CEP: 96900-000 – TRAMANDAÍ
Fone: (51) 3684-0300

16.1.4 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO NORTE

CNPJ: 13.183.513/0005-50
RUA DR. EDGARDO PEREIRA VELHO, 286 – CENTRO
CEP: 96225-000 – São José do Norte
Fone: (53) 3238-1565

16.1.5 - UPA VIAMÃO

CNPJ: 13.183.513/0009-84
AV SENADOR SALGADO FILHO, 2055 –
BAIRRO SANTA CECILIA - Viamão
Fone: (51) 3493-4378

16.1.7 - UPA PELOTAS

CNPJ: 13.183.513/0010-18
AV. FERREIRA VIANA, 2231 –
BAIRRO AREAL, PELOTAS - RS
CEP: 96085-000

16.2 Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a FSSS efetuará a devolução das mercadorias, sendo o fornecedor obrigado a retirar o objeto recusado e repor por objeto adequado, no prazo máximo de 72 horas.

16.3 Será permitida somente uma substituição, conforme descrito no item acima, sendo que na repetição de irregularidade serão aplicadas as penalidades cabíveis.

16.4 **O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias**, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do FSSS, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 22.

16.5 A entrega somente será considerada concluída, após conferência, mediante a emissão de recebimento expedido pelo setor almoxarifado.

16.6 A entrega dos materiais deverá ocorrer em parcelas mensais, conforme necessidade e solicitação prévia enviada pelo setor de compras.

16.7 Os tecidos deverão ser de linha de fabricação atual e ótima qualidade, deverão possuir garantia de fábrica. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação do SETOR DE COMPRAS da FSSS, através da respectiva Autorização de Fornecimento do tecido (Ordem de Compra).

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



16.8 Os tecidos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente contendo o lote e a data de validade dos materiais,

16.9 A licitante deverá dar garantia de que o tecido ofertado será substituído, sem ônus para a FSSS, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

16.10 Os tecidos deverão possuir garantia de fábrica, até três meses de uso.

16.11 Os tecidos solicitados deverão vir em embalagens íntegras, onde conste a composição, data de fabricação e validade dos tecidos. Não serão recebidos tecidos em mau estado de conservação ou em embalagens violadas (furadas, rasgadas, amassadas ou enferrujadas).

16.12 As empresas vencedoras do certame deverão apresentar amostras dos tecidos ofertados, para emissão de parecer definitivo do tecido. Os tecidos somente poderão ser entregues definitivamente, após avaliação favorável das amostras ofertadas e confirmação de que o tecido apresentado é idêntico aquele fornecido para emissão do atestado de análise das amostras.

17 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

17.1 A ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

17.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FSSS não será obrigado a adquirir o produto referido na **CLÁUSULA I** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

18 DA FORMA DE PAGAMENTO.

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos no **SETOR DE ALMOXARIFADO** das unidades, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do Contrato.

18.1 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



18.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

18.3 Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da Rubrica 3210 – tecidos e aviamentos e 4020 – cama, mesa e banho.

18.4 O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o nome do Banco, o número da c/c e o número da agência.

18.5 Para fins de instrução das empresas CONTRATADAS para a correta forma de emissão das notas fiscais de fornecimento de bens e ou serviços a FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL (FSSS) e suas filiais, será adotado os seguintes critérios:

18.5.1. Notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços ao HMGV, HMSJN, Upa Viamão, UPA Lajeado, UPA Pelotas e Hospital Tramandaí (HT): o fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal em nome da filial e utilizar os dados do destinatário, o CNPJ, o endereço da filial, fazendo a entrega do material de consumo, dos bens e ou serviços no endereço informado na Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra);

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1 A entrega do objeto fora dos padrões exigidos no edital implicará na recusa dos mesmos.

19.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.3 Substituir tecidos no todo ou em parte, quando ocorrer defeito de fabricação que interfiram no uso.

19.4 No momento da entrega deverá ter um representante da empresa presente para possíveis esclarecimentos.

19.5 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

19.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- 19.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 19.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 19.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 19.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 19.12 **As empresas vencedoras do certame deverão apresentar amostras dos tecidos ofertados, para emissão de parecer definitivo do tecido. Os tecidos somente poderão ser entregues definitivamente, após avaliação favorável das amostras ofertadas e confirmação de que o tecido apresentado é idêntico aquele fornecido para emissão do atestado de análise das amostras.**

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- 20.2. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato;
- 20.3. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 8666/93;
- 20.4. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- 20.5 Aplicar à CONTRATADA, as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 20.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 20.7 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 20.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 20.9. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

UNIDADES:



20.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

21.1 O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e seus incisos.

21.2 O fiscal do contrato será designado no ato da assinatura do contrato por termo anexo, pelo Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar.

21.3 Não havendo a designação ficará o Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar nomeado imediatamente como Fiscal do Contrato, até que seja designado novo fiscal.

21.4 As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.

21.5 Serão realizadas notificações à CONTRATADA por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

22 DAS SANÇÕES.

22.1 Se a empresa vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente sujeitar-se-á penalidades previstas nesse edital, sem prejuízo de aplicação de outras sanções cabíveis.

22.2 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

I. Advertência;

II. Multas:

22.2.2.1 De 0,5% (meio por cento) ao dia até o limite de 5% (cinco por cento), sobre o valor da Autorização de Fornecimento dos produtos, no caso de atraso no fornecimento;

22.2.2.2 De 5% (cinco por cento) do valor da Autorização de Fornecimento do produto, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou, qualquer outra irregularidade;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



22.2.2.3 De 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento do produto, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

22.3 No caso de reincidência no atraso do fornecimento do produto, a Ata de Registro de Preços será rescindida, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.

22.4 O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

22.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Edital, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

22.6 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata.

22.7 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

23 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

23.1 A **FSSS** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

24.2 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



24.4 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.6 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar outra empresa para atendimento desta Ata de Registro de Preços.

24.7 No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação da **CONTRATANTE** poderá este confiar a outro a execução do objeto da licitação reclamado e não executado e o custo correspondente será abatido da fatura mensal de pagamento, independente das demais penalidades cabíveis.

24.8 Integram este Edital os seguintes anexos:

- I. Anexo I - Termo de Referência
- II. Anexo II – Modelo de Declaração de idoneidade;
- III. Anexo III – Modelo Declaração de que não emprega Menor de 18 anos;
- IV. Anexo IV - Declaração de que não possui vínculo empregatício com a FHGV.
- V. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.9 Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei 10.520, lei 8666/93 e o Decreto Municipal 3.520/09.

25 DO FORO.

25.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e da futura Ata de Registro de Preços será competente o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS.

Sapucaia do Sul, 16 de junho de 2017.

Rosane Luciane Seidel
Pregoeira

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. O objeto do presente certame refere-se ao registro de preços de **MATERIAIS DE CONFECÇÃO E COSTURA**, por 12 meses, para o **HOSPITAL TRAMANDAÍ, HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO NORTE, UPA LAJEADO, UPA VIAMÃO, UPA SAPUCAIA DO SUL E UPA PELOTAS.**

1.2. Especificações e quantidades:

Lote: 1													
Ite m	Códi go	Descrição	Unidad e	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitári o (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3369	AGULHA DE CROCHE INOX N° 0.75 /	UN	2	-	-	-	-	-	-	24		
2	3370	AGULHA DE CROCHE INOX N° 0.90 /	UN	2	-	-	-	-	-	-	24		
3	2853	AGULHA DE CROCHE INOX N° 1.00 /	UN	2	-	-	-	-	-	-	24		
4	2079	AGULHA DE CROCHET INOX N° 1.25 /	UN	2	-	-	-	-	-	-	24		
											Total do Lote em R\$		
Lote: 2													
Ite m	Códi go	Descrição	Unidad e	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitári o (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3298	AGULHA DE MAQUINA 90/14 CABO TIPO GROSSO REFERENCIA DT 5 /	UN	20	-	-	-	-	-	-	240		
2	3298	AGULHA DE MAQUINA 90/14 CABO TIPO GROSSO REFERENCIA DT 5 /	UN	-	-	-	3	-	-	-	36		
											Total do Lote em R\$		
Lote: 3													

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5247	AGULHA MAQUINA OVERLOQUE N°14/100 / AGULHA MAQUINA OVERLOQUE N°14/100	UN	20	-	-	-	-	-	-	240		
2	5247	AGULHA MAQUINA OVERLOQUE N°14/100 / AGULHA MAQUINA OVERLOQUE N°14/100	UN	-	-	-	3	-	-	-	36		
											Total do Lote em R\$		
											Lote: 4		
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2325	ELASTICO BRANCO LARG 2 CM / ELASTICO POLIESTER 20mm 10MT(ROLO) - BRANCO	MT	300	-	-	-	-	-	-	3600		
2	2325	ELASTICO BRANCO LARG 2 CM / ELASTICO POLIESTER 20mm 10MT(ROLO) - BRANCO	MT	-	-	20	-	-	-	-	240		
											Total do Lote em R\$		
											Lote: 5		
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6597	FITA METRICA PARA COSTURA 1,5M / FITA METRICA PARA COSTURA 1,5M	UN	1	-	-	-	-	-	-	12		
											Total do Lote em R\$		
											Lote: 6		
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal	Qt. Mensal	Qt. Mensal	Qt. Mensal	Qt. Mensal	Qt. Mensal	Qt. Mensal	Qt. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



				Estimada (1)	Estimada (2)	Estimada (3)	Estimada (4)	Estimada (5)	Estimada (6)	Estimada (7)	12 meses		
1	2324	LINHA AZUL MARINHO N° 120 / LINHA PARA COSTURA - COM 1,82M ROLO - LINHA 100% POLIÉSTER, PARA PESPONTO E COSTURA RETA DE TODOS OS TIPO	UN	5	-	-	-	-	-	-	60		
2	2324	LINHA AZUL MARINHO N° 120 / LINHA PARA COSTURA - COM 1,82M ROLO - LINHA 100% POLIÉSTER, PARA PESPONTO E COSTURA RETA DE TODOS OS TIPO	UN	-	-	-	-	-	10	-	120		
3	2324	LINHA AZUL MARINHO N° 120 / LINHA PARA COSTURA - COM 1,82M ROLO - LINHA 100% POLIÉSTER, PARA PESPONTO E COSTURA RETA DE TODOS OS TIPO	UN	-	-	3	-	-	-	-	36		
4	1101	LINHA AZUL ROYAL N° 80 /	UN	12	-	-	-	-	-	-	144		
5	1101	LINHA AZUL ROYAL N° 80 /	UN	-	-	3	-	-	-	-	36		
6	1099	LINHA BRANCA N° 120	UN	-	-	-	-	-	1	-	12		
7	1099	LINHA BRANCA N° 120	UN	40	-	-	-	-	-	-	480		
8	1099	LINHA BRANCA N° 120	UN	-	-	3	-	-	-	-	36		
9	1103	LINHA BRANCA N° 80 /	UN	20	-	-	-	-	-	-	240		
10	1103	LINHA BRANCA N° 80 /	UN	-	-	-	-	-	10	-	120		
11	1103	LINHA BRANCA N° 80 /	UN	-	-	-	2	-	-	-	24		
12	3258	LINHA VERDE N° 120 /	UN	-	-	-	-	-	10	-	120		
13	3258	LINHA VERDE N° 120 /	UN	10	-	-	-	-	-	-	120		
14	3258	LINHA VERDE N° 120 /	UN	-	-	3	-	-	-	-	36		
												Total do Lote em R\$	
		Lote: 7											

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6593	MÁQUINA CORTAR TECIDO DISCO 4", CORTE ATÉ 2,5 CM, POTENCIA 100W, 220 V, PROTETOR DE LÂMINA DESLIZANT / MÁQUINA CORTAR TECIDO DISCO 4", CORTE ATÉ 2,5 CM, POTENCIA 100w, 220 V, PROTETOR DE LÂMINA DESLIZANTE FRONTAL, CARCAÇA DE METAL	UN	1	-	-	-	-	-	-	12		
											Total do Lote em R\$		
Lote: 8													
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6598	PINÇA COM PESCADOR / PINÇA COM PESCADOR	UN	5	-	-	-	-	-	-	60		
											Total do Lote em R\$		
Lote: 9													
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6019	PLASTICO TRANSPARENTE COM 1,40M DE LARGURA E 0,15MM DE ESPESSURA / PLASTICO TRANSPARENTE COM 1,40M DE LARGURA E 0,15MM DE ESPESSURA	MT	5	-	-	-	-	-	-	60		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



2	6019	PLASTICO TRANSPARENTE COM 1,40M DE LARGURA E 0,15MM DE ESPESSURA / PLASTICO TRANSPARENTE COM 1,40M DE LARGURA E 0,15MM DE ESPESSURA	MT	-	-	4	-	-	-	-	48		
											Total do Lote em R\$		
Lote: 10													
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2486	TECIDO ALGODAO 100 % CRU EM COR CRU 2,50 M DE LARGURA / TECIDO ALGODAO 100 % CRU EM COR CRU 2,50 M DE LARGURA, PARA USO EM LENÇOL HOSPITALAR , PRÉ-ENCOLHIDO, SARJADO 2X1 COM GRAMATURA ACIMA DE 170/M2, URDUME MÍNIMO DE 28 FIOS/CM2, COM OURELAS RETAS, LISAS, REGULARES E LIVRES DE DEFEITOS, ISENTO DE MANCHAS E EMENDAS, ACONDICIONADO EM ROLOS DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE, LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA, QUILOGRAMA E	MT	1000	-	-	-	-	-	-	12000		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, TECIDO DE 1ª QUALIDADE E 1ª LINHA . PROCEDÊNCIA NACIONAL											
2	2486	TECIDO ALGODAO 100 % CRU EM COR CRU 2,50 M DE LARGURA / TECIDO ALGODAO 100 % CRU EM COR CRU 2,50 M DE LARGURA, PARA USO EM LENÇOL HOSPITALAR ,PRÉ- ENCOLHIDO, SARJADO 2X1 COM GRAMATURA ACIMA DE 170/M2, URDUME MÍNIMO DE 28 FIOS/CM2, COM OURELAS RETAS, LISAS, REGULARES E LIVRES DE DEFEITOS, ISENTO DE MANCHAS E EMENDAS, ACONDICIONADO EM ROLOS DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE, LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA, QUILOGRAMA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, TECIDO DE 1ª QUALIDADE E 1ª LINHA . PROCEDÊNCIA NACIONAL	MT	-	-	-	-	-	-	100	1200		
3	2486	TECIDO ALGODAO 100 % CRU EM COR CRU 2,50 M DE LARGURA / TECIDO ALGODAO 100 % CRU EM COR CRU	MT	-	-	-	-	45	-	-	540		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		2,50 M DE LARGURA, PARA USO EM LENÇOL HOSPITALAR, PRÉ-ENCOLHIDO, SARJADO 2X1 COM GRAMATURA ACIMA DE 170/M2, URDUME MÍNIMO DE 28 FIOS/CM2, COM OURELAS RETAS, LISAS, REGULARES E LIVRES DE DEFEITOS, ISENTO DE MANCHAS E EMENDAS, ACONDICIONADO EM ROLOS DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE, LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA, QUILOGRAMA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, TECIDO DE 1ª QUALIDADE E 1ª LINHA . PROCEDÊNCIA NACIONAL											
4	2486	TECIDO ALGODAO 100 % CRU EM COR CRU 2,50 M DE LARGURA / TECIDO ALGODAO 100 % CRU EM COR CRU 2,50 M DE LARGURA, PARA USO EM LENÇOL HOSPITALAR, PRÉ-ENCOLHIDO, SARJADO 2X1 COM GRAMATURA ACIMA DE 170/M2, URDUME MÍNIMO DE 28 FIOS/CM2, COM	MT	-	-	-	100	-	-	-	1200		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		OURELAS RETAS, LISAS, REGULARES E LIVRES DE DEFEITOS, ISENTO DE MANCHAS E EMENDAS, ACONDICIONADO EM ROLOS DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE, LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA, QUILOGRAMA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, TECIDO DE 1ª QUALIDADE E 1ª LINHA . PROCEDÊNCIA NACIONAL											
5	2486	TECIDO ALGODAO 100 % CRU EM COR CRU 2,50 M DE LARGURA / TECIDO ALGODAO 100 % CRU EM COR CRU 2,50 M DE LARGURA,PARA USO EM LENÇOL HOSPITALAR ,PRÉ- ENCOLHIDO, SARJADO 2X1 COM GRAMATURA ACIMA DE 170/M2, URDUME MÍNIMO DE 28 FIOS/CM2, COM OURELAS RETAS, LISAS, REGULARES E LIVRES DE DEFEITOS, ISENTO DE MANCHAS E EMENDAS, ACONDICIONADO EM ROLOS DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM NOME DO	MT	-	-	-	-	-	100	-	1200		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		FABRICANTE, LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA, QUILOGRAMA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, TECIDO DE 1ª QUALIDADE E 1ª LINHA . PROCEDÊNCIA NACIONAL											
												Total do Lote em R\$	
		Lote: 11											
1	2487	TECIDO ALGODAO 100 % CRU EM COR CRU TRANCADO PARA USO EM HAMPER HOSPITALAR 1,70 MTS DE LARGURA / TECIDO ALGODAO 100 % CRU EM COR CRU TRANCADO PARA USO EM HAMPER HOSPITALAR,1,70 MTS DE LARGURA, PRÉ ENCOLHIDO, SARJADO 2X1,COM OURELAS RETAS, LISAS ,REGULARES E LIVRES DE DEFEITOS , ISENTO DE MANCHAS E EMENDAS, ACONDICIONADO EM ROLOS, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE , LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA, QUILOGRAMA E COMPOSIÇÃO DO	MT	-	-	-	-	-	2	-	24		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



Lote: 12													
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5815	TECIDO BLACK OUT CINZA E BRANCO CORTA LUZ LARGURA 1,40M / TECIDO BLACK OUT CINZA E BRANCO CORTA LUZ LARGURA 1,40M COM UM LADO NA COR CINZA E OUTRO LADO NA COR BRANCO	MT	-	-	-	50	-	-	-	600		
2	5815	TECIDO BLACK OUT CINZA E BRANCO CORTA LUZ LARGURA 1,40M / TECIDO BLACK OUT CINZA E BRANCO CORTA LUZ LARGURA 1,40M COM UM LADO NA COR CINZA E OUTRO LADO NA COR BRANCO	MT	200	-	-	-	-	-	-	2400		
Lote: 13													
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6100	TECIDO BLACK OUT BRANCO DOS DOIS LADOS / TECIDO BLACK OUT BRANCO DOS DOIS LADOS " CORTA LUZ" LARGURA 1,40M	MT	-	-	-	-	-	17	-	204		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



2	6100	TECIDO BLACK OUT BRANCO DOS DOIS LADOS / TECIDO BLACK OUT BRANCO DOS DOIS LADOS " CORTA LUZ" LARGURA 1,40M	MT	200	-	-	-	-	-	-	2400			
												Total do Lote em R\$		
		Lote: 14												
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	2488	TECIDO BRIM PESADO PROFISSIONAL NA COR AZUL ROYAL (AZULAO) 100% ALGODAO SARJA 3/1 1,60M DE LARGURA / TECIDO BRIM PROFISSIONAL NA COR AZUL ROYAL (AZULAO) 100% ALGODAO SARJA 3/1 1,60M DE LARGURA, PARA USO HOSPITALAR, GRAMATURA DE 240G/M2, TINGIMENTO PROFISSIONAL, ISENTO DE MANCHAS, OURELAS RETAS, LISAS, REGULARES E LIVRES DE DEFEITO, PRÉ ENCOLHIDO, COR FIRME, EMBALADO E ACONDICINADO EM ROLO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA, QUILOGRAMA E	MT	200	-	-	-	-	-	-	-	2400		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.											
2	2488	TECIDO BRIM PESADO PROFISSIONAL NA COR AZUL ROYAL (AZULAO) 100% ALGODAO SARJA 3/1 1,60M DE LARGURA / TECIDO BRIM PROFISSIONAL NA COR AZUL ROYAL (AZULAO) 100% ALGODAO SARJA 3/1 1,60M DE LARGURA, PARA USO HOSPITALAR, GRAMATURA DE 240G/M2, TINGIMENTO PROFISSIONAL, ISENTO DE MANCHAS, OURELAS RETAS, LISAS, REGULARES E LIVRES DE DEFEITO, PRÉ ENCOLHIDO, COR FIRME, EMBALADO E ACONDICINADO EM ROLO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA, QUILOGRAMA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	MT	-	100	-	-	-	-	-	1200		
													Total do Lote em R\$

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



Lote: 15													
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6617	TECIDO CEDRO HOSPITALAR COMPONDO 60 % DE ALGODÃO E 40 % POLIESTER COM 1,60 DE LARGURA NA COR BRANCA / TECIDO CEDRO HOSPITALAR COMPONDO 60 % DE ALGODÃO E 40 % POLIESTER COM 1,60 DE LARGURA NA COR BRANCA PARA VESTUÁRIO HOSPITALAR, TINGIMENTO PROFISSIONAL, OURELAS RETAS, LISAS, REGULARES E LIVRES DE DEFEITO, ISENTO DE MANCHAS, ENFESTADO, E ACONDICIONADO EM FARDOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE, LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL, GRAMATURA DE 170g/m²	MT	200	-	-	-	-	-	-	2400		
2	6617	TECIDO CEDRO HOSPITALAR	MT	-	-	200	-	-	-	-	2400		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		COMPONDO 60 % DE ALGODÃO E 40 % POLIESTER COM 1,60 DE LARGURA NA COR BRANCA / TECIDO CEDRO HOSPITALAR COMPONDO 60 % DE ALGODÃO E 40 % POLIESTER COM 1,60 DE LARGURA NA COR BRANCA PARA VESTUÁRIO HOSPITALAR , TINGIMENTO PROFISSIONAL, OURELAS RETAS , LISAS , REGULARES E LIVRES DE DEFEITO, ISENTO DE MANCHAS, ENFESTADO, E ACONDICIONADO EM FARDOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE , LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL, GRAMATURA DE 170g/m ²											
													Total do Lote em R\$
		Lote: 16											
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2489	TECIDO CRETONE COR AZUL CLARO PARA USO EM VESTUÁRIO	MT	300	-	-	-	-	-	-	3600		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		HOSPITALAR / TECIDO CRETONE COR AZUL CLARO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR 100 % ALGODÃO/CRETONE, NA COR AZUL CLARO, COM 2,50MTS DE LARGURA, TINGIMENTO PROFISSIONAL, OURELAS RETAS, LISAS , REGULARES E LIVRES DE DEFEITO, ISENTO DE MANCHAS, ENFESTADO, E ACONDICIONADO EM FARDOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE , LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, ARMAÇÃO EM TELA 1X1 COM GRAMATURA NO MÍNIMO DE 180 A 200G/M2,TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.											
2		TECIDO CRETONE COR AZUL MARINHO ESCURO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR COM 2,50 MTS DE LARGURA.	UN	-	-	-	-	-	100	-	1200		
3	2490	TECIDO CRETONE COR VERDE CLARO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR COM 2,50	MT	-	-	-	100	-	-	-	1200		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		MTS DE LARGURA / TECIDO CRETONE COR VERDE CLARO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR 100 % ALGODÃO/RETONE, NA COR VERDE CLARO, COM 2,50 MTS DE LARGURA, TINGIMENTO PROFISSIONAL, OURELAS RETAS, LISAS , REGULARES E LIVRES DE DEFEITO, ISENTO DE MANCHAS, ENFESTADO, E ACONDICIONADO EM FARDOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE , LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, ARMAÇÃO EM TELA 1X1 COM GRAMATURA NO MÍNIMO DE 180 A 200G/M2,TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.											
4	2490	TECIDO CRETONE COR VERDE CLARO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR COM 2,50 MTS DE LARGURA / TECIDO CRETONE COR VERDE CLARO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR 100 % ALGODÃO/RETONE,	MT	-	-	-	-	-	100	-	1200		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		NA COR VERDE CLARO, COM 2,50 MTS DE LARGURA, TINGIMENTO PROFISSIONAL, OURELAS RETAS , LISAS , REGULARES E LIVRES DE DEFEITO, ISENTO DE MANCHAS, ENFESTADO, E ACONDICIONADO EM FARDOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE , LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, ARMAÇÃO EM TELA 1X1 COM GRAMATURA NO MÍNIMO DE 180 A 200G/M2,TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.											
5	2490	TECIDO CRETONE COR VERDE CLARO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR COM 2,50 MTS DE LARGURA / TECIDO CRETONE COR VERDE CLARO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR 100 % ALGODÃO/RETONE, NA COR VERDE CLARO, COM 2,50 MTS DE LARGURA, TINGIMENTO PROFISSIONAL, OURELAS RETAS , LISAS	MT	300	-	-	-	-	-	-	3600		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		, REGULARES E LIVRES DE DEFEITO, ISENTO DE MANCHAS, ENFESTADO, E ACONDICIONADO EM FARDOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE, LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, ARMAÇÃO EM TELA 1X1 COM GRAMATURA NO MÍNIMO DE 180 A 200G/M2, TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.											
											Total do Lote em R\$		
Lote: 17													
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5171	TECIDO DE PELUCIA BRANCA COM 70 CM DE LARGURA / TECIDO DE PELUCIA BRANCA COM 70 CM DE LARGURA	MT	10	-	-	-	-	-	-	120		
											Total do Lote em R\$		
Lote: 18													
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5329	TECIDO DE RIBANA DUPLA COM 0,75 CM DE LARGURA COR BRANCA / TECIDO DE	MT	240	-	-	-	-	-	-	2880		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		RIBANA DUPLA COM 0,75 CM DE LARGURA COR BRANCA PARA CONFECÇÃO DE PUNHOS E ISOLANTE											
2	1564	TECIDO RIBANA COM ELASTANO LARGURA 60 CM COR BRANCA / TECIDO RIBANA COM ELASTANO LARGURA 60 CM COR BRANCA	MT	20	-	-	-	-	-	-	240		
											Total do Lote em R\$		
		Lote: 19											
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2458	TECIDO FLANELA TIPO FUSTAO 80 CM DE LARGURA CORES VARIADAS E MOTIVOS INFANTIS / TECIDO FLANELA TIPO FUSTAO 80 CM DE LARGURA CORES VARIADAS E MOTIVOS INFANTIS OURELAS RETAS, LISAS, REGULARES E LIVRES DE DEFEITOS, ISENTO DE MANCHAS, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL	MT	100	-	-	-	-	-	-	1200		
											Total do Lote em R\$		
		Lote: 20											

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1104	TECIDO NAPA COM 1,40 M DE LARGURA COR AZUL ROYAL / TECIDO NAPA COM 1,40 M DE LARGURA COR AZUL ROYAL	MT	200	-	-	-	-	-	-	2400		
											Total do Lote em R\$		
											Lote: 21		
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2205	TECIDO TNT COR AZUL CLARO 1,40 DE LARGURA / TECIDO TNT COR AZUL CLARO 1,40 DE LARGURA	MT	100	-	-	-	-	-	-	1200		
2	6526	TECIDO TNT COR ROSA CLARO 1,40 DE LARGURA / TECIDO TNT COR ROSA CLARO 1,40 DE LARGURA	MT	100	-	-	-	-	-	-	1200		
											Total do Lote em R\$		
											Lote: 22		
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5704	TECIDO TULE BRANCO / TECIDO TULE BRANCO LARGURA 2,40MTS COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA	MT	50	-	-	-	-	-	-	600		
											Total do Lote em R\$		
											Lote: 23		
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



				Estimada (1)	Estimada (2)	Estimada (3)	Estimada (4)	Estimada (5)	Estimada (6)	Estimada (7)	12 meses		
1	6596	TESOURA DE MOLA TIPO TECELAO(PIC) / TESOURA DE MOLA TIPO TECELAO(PIC)	UN	5	-	-	-	-	-	-	60		
2	6082	TESOURA PARA CORTE E COSTURA 7 1/2" INOX COM CABO DE INOX EM NYLON / IDEAL PARA CORTE E COSTURA, TECIDO,CORTE DE APLIQUE E PATCH	UN	2	-	-	-	-	-	-	24		
3	6082	TESOURA PARA CORTE E COSTURA 7 1/2" INOX COM CABO DE INOX EM NYLON / IDEAL PARA CORTE E COSTURA, TECIDO,CORTE DE APLIQUE E PATCH	UN	-	-	-	1	-	-	-	12		
4	6082	TESOURA PARA CORTE E COSTURA 7 1/2" INOX COM CABO DE INOX EM NYLON / IDEAL PARA CORTE E COSTURA, TECIDO,CORTE DE APLIQUE E PATCH	UN	-	-	2	-	-	-	-	24		
											Total do Lote em R\$		
											Lote: 24		
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1676	TINTA PARA TECIDO COR AZUL POTE 250 ML /	UN	15	-	-	-	-	-	-	180		
2	2618	TINTA PARA TECIDO COR BRANCA POTE 250 ML /	UN	15	-	-	-	-	-	-	180		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



3	3217	TINTA PARA TECIDO COR PRETA POTE 250 ML /	UN	15	-	-	-	-	-	-	180		
4	2044	TINTA PARA TECIDO COR VERDE POTE 250 ML /	UN	-	-	-	1	-	-	-	12		
5	2044	TINTA PARA TECIDO COR VERDE POTE 250 ML /	UN	12	-	-	-	-	-	-	144		
6	1676	TINTA PARA TECIDO COR AZUL POTE 250 ML /	UN	-	-	3	-	-	-	-	36		
7	2044	TINTA PARA TECIDO COR VERDE POTE 250 ML /	UN	-	-	3	-	-	-	-	36		
8	1677	TINTA PARA TECIDO COR VERMELHO POTE 250 ML /	UN	5	-	-	-	-	-	-	60		
											Total do Lote em R\$		
											Lote: 25		
Ite m	Códi go	Descrição	Unidad e	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Mensal Estimada (5)	Qt. Mensal Estimada (6)	Qt. Mensal Estimada (7)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitári o (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1162	TOALHA DE BANHO 70 X 140 CM COR BRANCA / TOALHA DE BANHO 70 X 140 CM COR BRANCA	UN	200	-	-	-	-	-	-	2400		
2	1162	TOALHA DE BANHO 70 X 140 CM COR BRANCA / TOALHA DE BANHO 70 X 140 CM COR BRANCA	UN	-	-	-	9	-	-	-	108		
3	1162	TOALHA DE BANHO 70 X 140 CM COR BRANCA / TOALHA DE BANHO 70 X 140 CM COR BRANCA	UN	-	-	20	-	-	-	-	240		
											Total do Lote em R\$		
											Total Geral em R\$		
											Instituições:		
(1) HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS CNPJ: 13.183.513/0001-27													

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



(2)	HOSPITAL DE TRAMANDAI	CNPJ:	13.183.513/0002-08
(3)	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE DO NORTE	CNPJ:	13.183.513/0005-50
(4)	PRONTO ATENDIMENTO VIAMÃO	CNPJ:	13.183.513/0009-84
(5)	UPA - LAJEADO	CNPJ:	13.183.513/0006-31
(6)	UPA - PELOTAS	CNPJ:	13.183.513/0010-18
(7)	UPA - SAPUCAIA DO SUL	CNPJ:	13.183.513/0007-12

As empresas vencedoras do certame deverão apresentar amostras dos tecidos ofertados, para emissão de parecer definitivo do tecido. Os tecidos somente poderão ser entregues definitivamente, após avaliação favorável das amostras ofertadas e confirmação de que o tecido apresentado é idêntico aquele fornecido para emissão do atestado de análise das amostras.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°.92/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO E COSTURA, por 12 meses, para o **HOSPITAL TRAMANDAÍ, HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO NORTE, UPA SAPUCAIA DO SUL, UPA LAJEADO, UPA VIAMÃO E UPA PELOTAS**.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela FSSS, Processo n°. 825/2017, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS n°. 92/2017**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal de identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE 18 ANOS

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°.92/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO E COSTURA, por 12 meses, para o HOSPITAL TRAMANDAÍ, HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO NORTE, UPA SAPUCAIA DO SUL, UPA LAJEADO, UPA VIAMÃO E UPA PELOTAS.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR DA FHVG NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º.92/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO E COSTURA, por 12 meses, para o HOSPITAL TRAMANDAÍ, HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO NORTE, UPA SAPUCAIA DO SUL, UPA LAJEADO, UPA VIAMÃO E UPA PELOTAS.

A empresa _____

(Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº _____, localizada à _____, nº____, Bairro _____, Cidade_____

DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego na FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da licitante

ou do procurador / preposto /credenciado

OBS: Apresentação obrigatória junto com a documentação de habilitação

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



ANEXO V
MINUTA DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **XXXX**
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº92/2017
PROCESSO Nº. 825/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Aos dias do mês de de dois mil e 2017, a **FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul-RS, e suas Filiais: **HOSPITAL TRAMANDAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0002-08, com sede na Av. Emancipação, nº 1255, Tramandaí – RS, a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO de VIAMÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0009-84, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 2055 Parada 36, Viamão – RS, o **HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO NORTE**, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0005-50, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, nº 286, Centro, São José do Norte – RS, a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO de LAJEADO**, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0006-31, com sede na Av. Rod. ERS 413, nº 3480, Moinhos D'água, Lajeado – RS, a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO de SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0007-12, com sede na ERS 118, esquina Rua Ursa Maior, nº 4400 – Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul/RS, a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO de PELOTAS**, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0010-18, com sede na Avenida Ferreira Viana, nº 2231, Pelotas – RS, representado nesse ato pelo direto Geral Juarez Wolf Verba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 92/2017, em virtude de deliberação da Comissão de Licitação da FSSS, publicada no jornal de grande circulação local e homologada pelo responsável da FSSS, as fls. do processo nº. 825/2017. RESOLVE(M) registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta na ata de julgamento. A empresa classificada nos itens do Anexo I é:, com sede na Rua, n.º....., cidade, representada, neste ato, pelo(a) Sr(a)., cargo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:



CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO E COSTURA, por 12 meses, para o HOSPITAL TRAMANDAÍ, HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO NORTE, UPA SAPUCAIA DO SUL, UPA LAJEADO, UPA VIAMÃO E UPA PELOTAS**, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

PARAGRAFO ÚNICO: APRESENTAÇÃO: Os produtos deverão ser apresentados na quantidade solicitada em cada pedido de fornecimento.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir de sua assinatura. §1º. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FSSS não será obrigado a adquirir o produto referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação na Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 92/2017.

§1º. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 92/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

12.1 Os produtos, objetos deste edital, deverão ser entregues diretamente no Setor de Almojarifado de cada unidade de segunda-feira à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas, conforme os endereços abaixo:

a) UPA LAJEADO

CNPJ: 13.183.513/0006-31

RUA CARLOS SPHOR FILHO,3480

BAIRRO MOINHOS D'ÁGUA

CEP: 95900-000 – LAJEADO

Fone: (51) 3982-1473

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



b) HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UPA SAPUCAIA DO SUL

CNPJ: 13.183.513/0001-27

RUA PINHEIRO MACHADO, 331 BAIRRO DIHEL

CEP: 93210-020 - SAPUCAIA DO SUL

Fone: (51) 3451.8200

c) HOSPITAL TRAMANDAÍ

CNPJ: 13.183.513/0002-08

AV. EMANCAIPAÇÃO, 1225

CEP: 96900-000 – TRAMANDAÍ

Fone: (51) 3684-0300

d) HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO NORTE

CNPJ: 13.183.513/0005-50

RUA DR. EDGARDO PEREIRA VELHO, 286 – CENTRO

CEP: 96225-000 – São José do Norte

Fone: (53) 3238-1565

e) UPA VIAMÃO

CNPJ: 13.183.513/0009-84

AV SENADOR SALGADO FILHO, 2055 –

BAIRRO SANTA CECILIA - Viamão

Fone: (51) 3493-4378

f) UPA PELOTAS

CNPJ: 13.183.513/0010-18

AV. FERREIRA VIANA, 2231 –

BAIRRO AREAL, PELOTAS - RS

CEP: 96085-000

§1º. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a FSSS efetuará a devolução das mercadorias, sendo o fornecedor obrigado a retirar o objeto recusado e repor por objeto adequado, no prazo máximo de 72 horas.

§2º. Será permitida somente uma substituição, conforme descrito no item acima, sendo que na repetição de irregularidade serão aplicadas as penalidades cabíveis.

§3º. O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do FSSS, sob pena de aplicação das sanções previstas no item X.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



§4º. A entrega somente será considerada concluída, após conferência, mediante a emissão de recebimento expedido pelo setor almoxarifado.

§5º. A entrega dos materiais deverá ocorrer em parcelas mensais, conforme necessidade e solicitação prévia enviada pelo setor de compras.

§6º. Os tecidos deverão ser de linha de fabricação atual e ótima qualidade, deverão possuir garantia de fábrica. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação do SETOR DE COMPRAS da FSSS, através da respectiva Autorização de Fornecimento do tecido (Ordem de Compra).

§7º. Os tecidos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente contendo o lote e a data de validade dos materiais,

§8º. A licitante deverá dar garantia de que o tecido ofertado será substituído, sem ônus para a FSSS, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

§9º. Os tecidos deverão possuir garantia de fábrica, até três meses de uso.

§10º. Os tecidos solicitados deverão vir em embalagens íntegras, onde conste a composição, data de fabricação e validade dos tecidos. Não serão recebidos tecidos em mau estado de conservação ou em embalagens violadas (furadas, rasgadas, amassadas ou enferrujadas).

§11º. As empresas vencedoras do certame deverão apresentar amostras dos tecidos ofertados, para emissão de parecer definitivo do tecido. Os tecidos somente poderão ser entregues definitivamente, após avaliação favorável das amostras ofertadas e confirmação de que o tecido apresentado é idêntico aquele fornecido para emissão do atestado de análise das amostras.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos no SETOR DE ALMOXARIFADO de cada unidade, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do Contrato.

§1º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

§2º. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

§3º. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da Rubrica 3210 – tecidos e aviamentos e 4020 – cama, mesa e banho.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



§4º. O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o nome do Banco, o número da c/c e o número da agência.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

§1º Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da FSSS.

§2º Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

§3º A empresa CONTRATADA deverá trocar todos os produtos pertencentes a um lote em que tenham sido detectados problemas.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A entrega do objeto fora dos padrões exigidos no edital implicará na recusa dos mesmos.

§1º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§2º. Substituir tecidos no todo ou em parte, quando ocorrer defeito de fabricação que interfiram no uso.

§3º. No momento da entrega deverá ter um representante da empresa presente para possíveis esclarecimentos.

§4º. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

§5º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

§6º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

§7º. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

§8º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



§9º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§10º. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

§11º. As empresas vencedoras do certame deverão apresentar amostras dos tecidos ofertados, para emissão de parecer definitivo do tecido. Os tecidos somente poderão ser entregues definitivamente, após avaliação favorável das amostras ofertadas e confirmação de que o tecido apresentado é idêntico aquele fornecido para emissão do atestado de análise das amostras.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

§1º. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato;

§2º. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 8666/93;

§3º. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

§4º. Aplicar à CONTRATADA, as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§5º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

§6º. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

§7º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

§8º. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

§9º. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA IX – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e seus incisos.

§1º. O fiscal do contrato será designado no ato da assinatura do contrato por termo anexo, pelo Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar.

§2º. Não havendo a designação ficará o Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar nomeado imediatamente como Fiscal do Contrato, até que seja designado novo fiscal.

§3º. As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.

§4º. Serão realizadas notificações à CONTRATADA por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

CLÁUSULA X- DAS SANÇÕES.

Se a empresa vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, sujeitar-se-á penalidades prevista nesse edital, sem prejuízo de aplicação de outras sanções cabíveis.

§1º. Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

- I) Advertência;
- II) Multas:
 - a) De 0,5% (meio por cento) ao dia até o limite de 5% (cinco por cento), sobre o valor da Autorização de Fornecimento dos produtos, no caso de atraso no fornecimento;
 - b) De 5% (cinco por cento) do valor da Autorização de Fornecimento do produto, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou, qualquer outra irregularidade;
 - c) De 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento do produto, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
- III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

UNIDADES:



§2º. No caso de reincidência no atraso do fornecimento do produto, a ata de Registro de Preços será rescindida, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.

§3º. O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

§4º. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Edital, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

§5º. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata.

§6º. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS.

Considerando o prazo de validade estabelecido no §1º da CLÁUSULA II da presente ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069/95, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I) Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de Contrato decorrente de registro de preços;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II) Pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

- a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



a aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA X**, caso não aceitas as razões do pedido.

III) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

IV) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA XIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 92/2017 e as propostas das empresas,,, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

CLÁUSULA XIV – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DA ATA

Esta Ata fica vinculado às disposições do edital a que se refere e às da Lei 8666/93 e, em suas omissões, o que determina o Código Civil e legislação em vigor.

CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas aplicáveis.

Sapucaia do Sul, de de 2017.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas
Juarez Wolf Verba

Diretor Geral

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



TERMO DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

Em virtude do previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos por representante especialmente designado. O Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade Não Hospitalar responsável, nomeia como Fiscais do Contrato os (as) Senhores (as):

_____,
_____ e _____.

Ciente:

_____ Matrícula nº: _____ CPF _____

Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

_____ Matrícula nº: _____ CPF _____

Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

_____ Matrícula nº: _____ CPF _____

Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

_____ Matrícula nº: _____ CPF _____

Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

Local, data / /2017.

Assinatura do Diretor (a) Hospitalar/Coordenador (a) de Unidade Não Hospitalar

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192